

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Organização

Nome Empresarial: IAM – Instituição Assistencial Meimei	
Nome Fantasia: IAM	
CNPJ: 51.127.835/0001-48	
Endereço: Rua Francisco Alves	Nº 275
Bairro: Pauliceia	Município: São Bernardo do Campo
CEP: 09692-000	
Sede Própria: SIM ()	
NÃO (x) – Comodato de 99 anos com a prefeitura do município	
Site/Redes Sociais: www.iam.org.br	
E-mail Institucional: desenvolvimentoinstitucional@iam.org.br	
T-telefone: (11) 4176-8600	celular:(11) 98943-2846

Identificação do Representante Legal

Nome completo: Vanessa Custódio Zorzetti Pollon
██
██
██
██
██
██

[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	

Títulos, registros e inscrições

CNPJ: 51.127.835/0001-48	(x)Ativo ()Inativo
Nº Inscrição CMAS: 002/98	Nº Registro CMDPI
Nº Registro CMDCA: 003-94	

- Finalidade Estatutária:**

Art.4º - São finalidades da IAM - dar continuidade ao trabalho assistencial, iniciado em 1967 pela entidade mantenedora (CEOS) de forma gratuita, contínua e planejada, visando a sensibilização das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento humano de forma integral. II Atuar preventivamente na saúde dos atendidos em geral, por meios adequados e profissionais habilitados do exercício de trabalho voluntário, em parceria com os serviços da rede pública e privada. III - Conceder benefícios eventuais, após a avaliação socioeconômica considerando as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social. IV - Ofertar um sistema sócio educacional e educacional à criança e ao adolescente, a fim de lhe facilitar o desenvolvimento em seus aspectos físico, moral, espiritual e social, em condições de Liberdade e dignidade, nos termos da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da lei das diretrizes e bases da educação nacional (LBD) e do sistema único de assistência social (SUAS) em serviço de convivência e

fortalecimento de vínculos familiares (SCFV).

- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.
- **Contextualização:** tendo em vista a finalidade estatutária da instituição o veículo será utilizado em atividades que visem beneficiar o público participante de forma gratuita como: retirada de doações para apoio as famílias e geração de renda no bazar usados do bem mantido pela instituição onde toda a verba arrecadada é destinada à manutenção das atividades da organização, visitas de nossa equipe socioassistencial às famílias participantes da instituição afim de avaliação socioeconômica e diagnóstico social, realização de serviços administrativos da organização, dentre outros.

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação, emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 85.000,00

São Bernardo do Campo 15 de março de 2023.



Vanessa Custódio Zorzetti Pollon

Presidente